



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 112 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0127.1364.449052.131	Investimento a Atenção Básica de Saúde	445,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		445,00

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usando o recurso de redução, no valor de **R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, será utilizado da seguinte dotação orçamentaria

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339030.131	Assistência a Atenção Básica de Saúde	445,00
Total Redução - Anulação de Dotações		445,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal